



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quinta-feira • 24 de dezembro de 2020 • Ano III • Edição N° 3424

SUMÁRIO



QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 141/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 141/2020)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 141 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o cancelamento das autorizações de fornecimento e prestação e serviço e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal 126/2020 sobre os procedimentos para o encerramento do Exercício Financeiro de 2020 e elaboração da Prestação de Contas Anual no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que as autorizações de compra e fornecimento desta municipalidade são encaminhadas, tempestivamente, aos fornecedores municipais por meio eletrônico;

CONSIDERANDO que as secretarias municipais vêm realizando notificações aos fornecedores e prestadores de serviços, com pendências contratuais, buscando assegurar o abastecimento das unidades municipais;

CONSIDERANDO que, em face do atraso no fornecimento ou na prestação do serviço, várias autorizações de compra tornaram-se inócuas;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto, o cancelamento de autorizações de fornecimento e prestação de serviços, não executados, exposto nos considerados anteriores;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50 Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Ficam canceladas as autorizações de compras e prestações de serviços, pendentes de adimplemento até a presente data, ressalvadas aquelas que a Administração repute imprescindível à continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º. Caberá ao setor de compras formalizar ao fornecedores e prestadores de serviços que serão afetados pelo presente Decreto, indicando o número da autorização e o valor a ser cancelado.

Art. 3º. O disposto no presente Decreto não exime os fornecedores e prestadores de serviços da apuração de possível irregularidade administrativa, ante o descumprimento contratual, nos termos da lei.

Art. 4º. Caberá aos almoxarifados municipais zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 24 de dezembro de 2020.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Joanildo Borges de Jesus
Secretário Municipal de Administração, Finanças e desenvolvimento Institucional